



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.754 /

REVOGA A LEI Nº 1.423, de 15 DE JUNHO DE 1.967.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, tendo em vista o parágrafo 4º do artigo 185 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica revogada a lei nº 1.423, de 15- de junho de 1.967.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1.970.

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-